



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

CHAMADA PÚBLICA
Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS)

O COORDENADOR do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas (PPGICH/UEA) torna público que estão abertas as inscrições, no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2018, de pesquisadores portadores do título de Doutor com vistas à concessão de 01 (uma) **bolsa de Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS) da CAPES para atuação no PPGICH**, em caráter de dedicação exclusiva, polos Manaus e Tefé, no Estado do Amazonas.

1 Disposições iniciais

1.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UEA possui Área de Concentração única em “Teoria, História e Crítica da Cultura” e está sediado em Manaus e Tefé, Amazonas. Mais informações sobre o PPGICH podem ser obtidas no site www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas ou pelo e-mail cienciashumanas@uea.edu.br.

1.2 O valor da bolsa paga ao pesquisador será repassado diretamente pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), no valor atual de **R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, e será concedida por até **24 meses**, prorrogável por igual período, a critério da agência governamental.

1.3 O pesquisador visitante selecionado, doravante denominado bolsista, deverá colaborar significativamente para o incremento da produção científica do Programa, priorizando a publicação de textos em periódicos com *Qualis*, livros e capítulos, bem como orientação de alunos (nível mestrado e, eventualmente, Iniciação Científica), oferta de disciplinas e ainda atuação em atividades de extensão (palestras, minicursos, *workshops*, oficinas, eventos e projetos) e captação de recursos via Editais. As atividades devem estar detalhadas no Plano de Trabalho.

1.4 O bolsista deverá fixar residência oficial em Manaus ou em Tefé, mas deve ter disponibilidade para colaborar com ambos os polos do PPGICH, por meio de missões de trabalho e por ferramentas e estratégias EaD.

1.5 O Plano de Trabalho deverá ser desenvolvido a partir do tema “Patrimônio Material e Imaterial na Amazônia: o lugar das nossas memórias” e dispor dos seguintes itens: a) apresentação do pesquisador; b) atividades a serem desenvolvidas (24 meses) junto ao PPGICH; c) cronograma de execução das atividades (em meses); d) fundamentação teórica e/ou questões metodológicas; e) resultados previstos; f) outras informações relevantes. O Plano de Trabalho não deve ultrapassar 10 páginas. O 1º mês do Plano de Trabalho deve ser dedicado à participação no Processo de Seleção em curso, ao conhecimento do Programa e à instalação do pesquisador no Estado do Amazonas, se for o caso. Para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, o pesquisador deve observar o projeto institucional submetido e aprovado pelo PPGICH junto à CAPES, que concedeu a cota de bolsa PVNS, cujo arquivo encontra-se disponível no site www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas, no menu Documentos, seção Editais.

2 Requisitos e obrigações do Pesquisador Visitante

2.1 Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos, nas áreas afins às Ciências Humanas.

2.2 Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.

2.3 Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa.

2.4 Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta.

2.5 Ter sido **docente ou pesquisador de reconhecida competência e ter produção científica relevante**, notadamente nos últimos 10 (dez) anos, comprovando da seguinte forma: ser bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq OU ainda: a) possuir produção científica equivalente; b) ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas; c) ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação; d) ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de transformar resultados de pesquisa científica em fatores de agregação de valor.

2.6 Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua seleção junto ao PPGICH, inclusive se comprometendo a concluir as orientações de mestrado assumidas durante o período de usufruto da bolsa PVNS.

2.7 Não acumular a percepção da bolsa PVNS com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010. É permitido o acúmulo com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.

2.8 Apresentar à Coordenação do PPGICH relatórios trimestrais e final, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

2.9 Participar semestralmente das reuniões de colegiado do PPGICH.

3 Documentação, etapas e cronograma

3.1 O pesquisador candidato à bolsa de Pesquisador Visitante Nacional Sênior da CAPES deverá submeter à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), exclusivamente pelo e-mail cienciashumanas@uea.edu.br, em arquivo PDF, os seguintes documentos: a) cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente; b) currículo *Lattes* atualizado nos últimos 90 (noventa) dias; c) RG (ou carteira profissional de classe ou RNE ou CNHE); d) CPF; e) cartão de conta corrente no Banco do Brasil S/A; f) Plano de Trabalho.

3.2 O processo seletivo compreenderá duas etapas, a saber:

3.2.1 I Etapa: análise documental (eliminatória)

3.2.2 II Etapa: entrevista com os candidatos, a partir da documentação enviada (eliminatória e classificatória)

- As entrevistas, realizadas fisicamente ou por meio de videoconferência, serão agendadas em comum acordo entre a Comissão de Seleção e os candidatos à bolsa, respeitando-se os dias previstos no Cronograma.
- A classificação dos candidatos obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sem divulgação pública das notas, a partir dos critérios: 1 – Adequação do Plano de Trabalho ao projeto institucional submetido e aprovado pelo PPGICH junto à CAPES (0 a 4 pontos); 2 – Currículo Lattes, considerando-se apenas a produção científica em periódicos e livros e o número de orientações de mestrado e doutorado concluídas (0 a 4 pontos); 3 – Potencial de colaboração para o efetivo incremento da produção científica do PPGICH (0 a 3 pontos), considerando-se o perfil Interdisciplinar do Programa, a cultura como seu objeto central de estudo e a disponibilidade do candidato para publicar em parceria com docentes e discentes.
- Serão eliminados candidatos que não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

3.3 O processo seletivo em questão obedece ao cronograma disposto abaixo:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrições | de 29/10/2018 a 11/11/2018 |
| Resultado da 1ª Etapa (e agendamento do horário da entrevista) | 12/11/2018 |
| Entrevistas (em horário comercial) | 13/11/2018 |
| Resultado Final | 13/11/2018 |
| Implementação da bolsa | Imediatamente a partir da assinatura de Termo de Compromisso, conforme Anexo ao Edital CAPES N. 20/2018 |

4 Disposições finais

4.1 Do resultado da seleção regida por esta Chamada Pública não cabe recurso em nenhuma de suas etapas.

4.2 Após assinatura do Termo de Compromisso e implementação da bolsa, o candidato deverá se apresentar fisicamente à Coordenação do Programa em Manaus ou em Tefé em data a ser definida em comum acordo.

4.3 Complementarmente a esta Chamada Pública, os candidatos devem ter conhecimento das regras estabelecidas pela CAPES para a concessão de bolsa do Programa de Pesquisador Visitante Nacional Sênior Amazônia (Edital CAPES 18/2018), disponibilizadas no link abaixo, que se sobrepõe a esta Chamada Pública em caso de divergência <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04062018-EDITAL-20-PVNS-AMAZ%C3%94NIA-VERS%C3%83O-FINAL.pdf>.

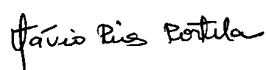
4.4 Fica nomeada a Comissão de Seleção abaixo, a quem compete conduzir todas as etapas:

Profa. Dra. Tatiana de Lima Pedrosa Santos – Presidente
 Profa. Dra. Veronica Prudente Costa – Membro Titular
 Prof. Dr. Rafael Ale Rocha – Membro Titular
 Prof. Dr. Pedro Henrique Coelho Rapozo – Membro Suplente

4.5 A implementação das bolsas PVNS segue cronograma nacional estabelecido pela CAPES.

4.6 Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Seleção, ouvindo-se a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.



PROF. DR. OTÁVIO RIOS PORTELA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
PORTARIAS 194 E 431/2016 – GR/UEA